



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI, DE 13 de novembro de 2000.

Aprova *ad referendum* do Conselho Universitário, a criação do Curso de bacharelado em Medicina, da Universidade Federal do Ceará, no Campus Cariri.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário, datado de 13 de novembro de 2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra q, do Estatuto em vigor;

considerando a importância da implantação de um novo curso de Medicina, no contexto local e nacional, especialmente no interior do estado do Ceará, com ações, programas, qualidade, promoção da saúde e responsabilidade social;

considerando por estar de acordo com as normas da UFC, *Campus Cariri*, que dispõem sobre a matéria e que a oferta desse curso atende às exigências legais e estatutárias da Universidade Federal do Ceará que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar *ad referendum* do Conselho Universitário**, nos termos da documentação apresentada mediante processo nº 23067.18223/06-69, a criação de bacharelado em **Medicina**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, no *Campus Cariri*, na cidade de Barbalha, com oferta de 40 (quarenta) vagas anuais, carga horária de 9.080 (nove mil e oitenta) horas e duração de 12 (doze) semestres, situado na rua Divino Salvador, nº 284, bairro Tupinambá, CEP 63.180-000, Barbalha - CE

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 13 de novembro de 2000.


Prof. Roberto Claudio Frota Bezerra
Reitor